



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 02 de junho de 2021.

Ofício Gerência Administrativa: 211/2021

EXPEDIENTE

10 JUN. 2021

Ref. **Requerimento nº 264/2021**

Prezado,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento nº 264/2021, informar sobre a impressão e distribuição dos planos de estudos tutorados ofertados aos alunos da rede pública municipal como alternativa para a continuidade do processo de ensino e aprendizagem no ano letivo de 2020 em que as aulas foram suspensas por tempo indeterminado como medida de prevenção da disseminação da Covid-19, tendo em vista que não imaginávamos que uma pandemia aconteceria, exigindo tantas mudanças em nossa sociedade.

Salientamos que o município possuía em 2020 processo licitatório vigente (anexo) para cópias xerográficas, em favor da empresa DUPLICAR COPIADORA LTDA – ME, na qual foi vencedora do processo licitatório 44/2016, pregão 34/2016. Foi realizado ampliação de quantitativo no percentual de 25% para que conseguíssemos atender aos 11.753 (onze mil setecentos e cinquenta três) alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. Segue anexo termo aditivo.

A verba utilizada para pagamento foi o recurso da Quota Estadual de Salário Educação (QESE).

Na oportunidade informamos que para o ano de 2021, foi feita abertura de ata de registro de preços para prestação de serviços de cópias xerográficas de grande vulto, plotagens e encadernações para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, através do Processo Licitatório 136/2020 - Pregão 049/2020 – Registro de Preço 039/2020.

Antecipo agradecimentos e coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

V.S.^a

Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Vereadora

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-10-Jun-2021-17:45-03503-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

SBP/17/11

PUBLICADO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 069/2017

Celebrado entre o Município de
Conselheiro Lafaiete e Duplicar
Copiadora Ltda. - ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.
CONTRATADO: Duplicar Copiadora Eireli.
PRAZO: 12 Meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DUPLICAR COPIADORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.801.452/0001-14, com sede na Rua José Nicolau de Queiróz, nº. 199, loja A, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-073, telefone (31) 3721-1683, (31)98511-0388, e-mail: copiadoracopsul@yahoo.com.br / copsulfinanceiro@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Hermes Antunes Camargos, portador do CPF nº. 355.334.476-87 e RG nº. MG-1469027, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 044/2016 - Pregão 034/2016 - Registro de Preço 018/2016, nos termos do art. 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato de prestação de serviços, com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e saldo contratual, cuja finalidade é a prestação de serviços de cópia xerográfica de grande vulto, plotagens e encadernações para atender as demandas das Secretarias, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Conforme alteração do contrato social da empresa, juntado ao processo, a razão social da empresa **DUPLICAR COPIADORA LTDA - ME**, passa a ser **DUPLICAR COPIADORA EIRELI**;

2.2. Em razão das alterações contratuais o preâmbulo deste termo passará a vigor com a seguinte redação:

*“O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DUPLICAR COPIADORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.801.452/0001-14, com sede*

1/4

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

DUPLICAR COPIADORA EIRELI



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

na Rua José Nicolau de Queiróz, nº. 266, loja 02, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-073, telefone (31) 3721-1683, (31)98523-0223, email: copiadoracopsul@yahoo.com.br neste ato representado por seu sócio administrador, Hermes Antunes Camargos, portador do CPF nº. 355.334.476-87 e RG nº. MG-1469027, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 044/2016 - Pregão 034/2016 - Registro de Preço 018/2016, nos termos do art. 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contratado prestará os seguintes serviços conforme item da planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL / SERVIÇO,	UNIT	TOTAL
1	7.318.425	UNID.	Cópia xerográfica simples em papel A4	R\$0,085	R\$622.066,13
2	16.844	UNID.	Cópia Xerográfica colorida em papel A4	R\$1,40	R\$23.581,60
3	5.500	UNID.	Cópia xerográfica de projetos em papel A4	R\$0,19	R\$1.045,00
4	2.850	UNID.	Cópia xerográfica de projetos em papel A3	R\$0,45	R\$1.282,50
5	3.350	UNID.	Cópia xerográfica de projetos em papel A2	R\$2,40	R\$8.040,00
6	3.048	UNID.	Cópia xerográfica de projetos em papel A1	R\$3,90	R\$11.887,20
7	3.199	UNID.	Cópia xerográfica de projetos em papel A0	R\$4,90	R\$15.675,10
8	8.400	UNID.	Plotagem projeto tamanho A4	R\$0,19	R\$1.596,00
9	3.100	UNID.	Plotagem projeto tamanho A3	R\$0,45	R\$1.395,00
10	3.400	UNID.	Plotagem projeto tamanho A2	R\$2,40	R\$8.160,00
11	6.126	UNID.	Plotagem projeto tamanho A1	R\$3,90	R\$23.891,40
12	3.250	UNID.	Plotagem projeto tamanho A0	R\$4,90	R\$15.925,00
13	15.686	UNID.	Encadernação tamanho A4 em espiral com capa e contra capa plástica de 01 a 100 fls.	R\$1,85	R\$29.019,10
14	7.980	UNID.	Encadernação tamanho A4 em espiral com capa e contra capa plástica de 101 a 200 fls.	R\$2,40	R\$19.152,00
15	6.899	UNID.	Encadernação tamanho A4 em espiral com capa e contra capa plástica de 201 a 300 fls.	R\$2,90	R\$20.007,10
16	6.900	UNID.	Encadernação tamanho A4 em espiral com capa e contra capa plástica acima de 301 fls.	R\$3,30	R\$22.770,00
17	7.500	UNID.	Encadernação tamanho 15 cm x 21 cm (1/2 folha A4) em espiral com capa e contra capa plástica de 01 a 100 fls.	R\$0,90	R\$6.750,00
18	7.000	UNID.	Encadernação tamanho 15 cm x 21 cm (1/2 folha A4) em espiral com capa e contra capa plástica de 101 a 200 fls.	R\$1,40	R\$9.800,00
19	6.600	UNID.	Encadernação tamanho 15 cm x 21 cm (1/2 folha A4) em espiral com capa e contra capa plástica de 201 a 300 fls.	R\$1,90	R\$12.540,00
20	6.600	UNID.	Encadernação tamanho 15 cm x 21 cm (1/2 folha A4) em espiral com capa e contra capa plástica acima de 300 fls.	R\$2,40	R\$15.840,00
TOTAL					R\$ 870.423,13

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

2/4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O presente termo aditivo terá os preços mantidos conforme contrato original, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 870.423,13 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, por medição, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará por 12 (doze) meses, com início em 15/08/2020 e término previsto para 14/08/2021.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo, a critério da Administração, poderá ser prorrogado ou rescindido, observados os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Nos termos da legislação vigente, os valores especificados neste termo aditivo não sofrerão reajustes durante a sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

- Ficha nº 143 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 151 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 152 – Fonte de Recurso nº 147.
- Ficha nº 161 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 177 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 222 – Fonte de Recurso nº 100.
- Ficha nº 236 – Fonte de Recurso nº 100.
- Ficha nº 193 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 247 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 200 – Fonte de Recurso nº 101.
- Ficha nº 201 – Fonte de Recurso nº 147.
- Ficha nº 259 – Fonte de Recurso nº 101.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 069/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado por conta do Contratante.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 23 de julho de 2020.

Duplicar Copiadora Eireli.
CNPJ 13.801.452/0001-14

DUPPLICAR COPIADORA EIRELI
13.801.452/0001-14

Moisés Matias Pereira.
Secretário Municipal de Educação

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Visto:

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

P. ____/2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 69/2017

PUBLICADO

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e Duplicar Copiadora Ltda. - ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.

CONTRATADO: Duplicar Copiadora Ltda. - ME.

VALOR: R\$ 161.411,93

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DUPLICAR COPIADORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.801.452/0001-14, com sede na Rua José Nicolau de Queiróz, nº. 266, loja 02, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-000, telefone (31) 3721-1683, (31)98523-0223, email: copiadoracopsul@yahoo.com.br neste ato representado por seu sócio administrador, Hermes Antunes Camargos, portador do CPF nº. 355.334.476-87 e RG nº. MG-1469027, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 044/2016 - Pregão 034/2016 - Registro de Preço 018/2016, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, Lei nº. 8666/93 celebram o presente termo aditivo, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens 01 e 02, para prestação de serviços de cópia xerográfica de grande vulto, plotagens e encadernações para atender as demandas das Secretarias, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO

Os itens do contrato terão seus quantitativos ampliados no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL / SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1.829.606	UNID.	Cópia xerográfica simples em papel A4	R\$0,085	R\$155.516,53
2	4.211	UNID.	Cópia Xerográfica colorida em papel A4	R\$1,40	R\$5.895,40
TOTAL					R\$ 161.411,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total a ser acrescido no presente contrato será de R\$ 161.411,93 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos).

1/2

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

DUPLICAR COPIADORA EIRELI
13.801.452/0001-14

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

O presente termo aditivo terá os preços mantidos conforme Contrato de Prestação de Serviços, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

Ficha 151 – Fonte de Recurso 101.
Ficha 152 – Fonte de Recurso 147.
Ficha 200 – Fonte de Recurso 101.
Ficha 201 – Fonte de Recurso 147.
Ficha 222 – Fonte de Recurso 100.
Ficha 236 – Fonte de Recurso 100.
Ficha 247 – Fonte de Recurso 147.
Ficha 259 – Fonte de Recurso 101.
Ficha 1194 – Fonte de Recurso 147.
Ficha 1195 – Fonte de Recurso 147.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

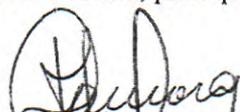
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.



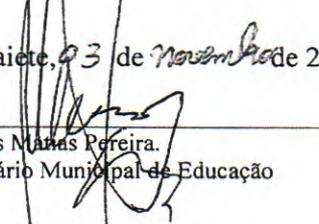
Duplicar Copiadora Ltda. - ME.
CNPJ 13.801.452/0001-14

DUPPLICAR COPIADORA EIRELI
13.801.452/0001-14



José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 2020.



Moisés Mendes Pereira.
Secretário Municipal de Educação



Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Visto:

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal



Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva P. ____/2020.